



**DECRETO NÚMERO 713/2025**

“Abre Crédito Adicional Suplementar”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.221, de 17 de dezembro de 2025, DECRETA:

**Art. 1º)** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, via decreto, conforme Lei Federal nº 4.320/64, artigo 41, inciso I, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na dotação do orçamento em vigor, a seguir descrita:

Órgão 02 – Executivo Municipal  
Unidade 016 – Fundo Municipal da Infância Adolescência  
Sub-Unidade 001 – Fundo Municipal da Infância Adolescência  
Função 08 – Assistência Social  
Sub-Função 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente  
Programa 0802 – Proteção Social Básica  
Projeto/Atividade 2047 – Manutenção Atividades FIA  
Elemento 3.3.50.43.00 – FR 2749 000 0000 Subvenções Sociais..... 100.000,00

**Total ..... 100.000,00**

**Art. 2º)** A presente abertura de crédito suplementar terá como fonte o superávit financeiro de exercícios anteriores, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), decorrente do saldo existente na Conta Corrente nº 24.418-X, Agência nº 2556-9, do Banco do Brasil S.A.

**Art. 3º)** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 708, de 10 de dezembro de 2025.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 17 de dezembro de 2025.

Rodolfo Tadeu da Silva  
Prefeito de Sabará